



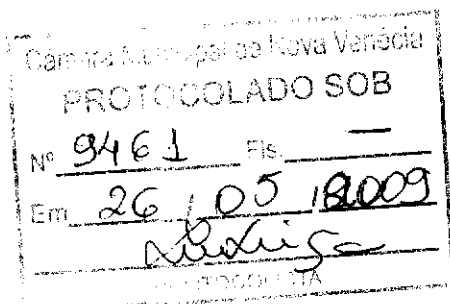
PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 22, 05, 2009

[Assinatura]

LEI Nº 2.911, DE 22 DE MAIO DE 2009.



ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.742, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 2.742, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

LOCALIDADE	VALORES	
	ALIMENTAÇÃO (em reais - R\$)	POUSADA (em reais - R\$)
<i>Dentro do Estado - deslocamento do Município de Nova Venécia-ES para qualquer parte do território nacional, dentro do Estado.</i>	97,00	221,00
<i>Fora do Estado - deslocamento do Município de Nova Venécia-ES para qualquer parte do território nacional, fora do Estado.</i>	166,60	277,00

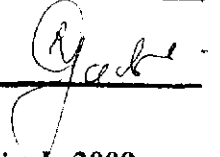
[Assinatura]



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 22 / 05 / 2009



Parte integrante da Lei nº 2.911, de 22 de maio de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 22 dias do mês de maio de 2009;
55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.



WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO